	4
المانية المانية المانية المانية	∞
A	(0)
Q	S
(n	7
1 1 1 1	0
	88
	}
	52
San Royall	E
al E	£
Lad	N
	sg

Publique pauta	-se Inclua-se en oor CINCO, sessões
21	Netembre 98
Vanderie	i Macris - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1999

Dispõe sobre arquivamento de proposições

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

FLS. N.º O./
RGL. 943
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Artigo 1º - Serão arquivados os projetos de lei complementar, de lei ordinária, de resolução e as moções apresentados em legislatura anterior e ainda não deliberados pelo Plenário, excluídos os de autoria do Governador do Estado, dos Tribunais estaduais e do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único - O disposto no "caput" não prevalecerá, se houver solicitação do próprio autor ou do Líder, em requerimento específico para cada propositura, protocolizado perante a Mesa nos cinco dias úteis seguintes à publicação desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta norma de natureza regimental tem por escopo arquivar proposições que já perderam sua oportunidade, promovendo um melhor ordenamento dos trabalhos legislativos, mediante arquivamento geral, medida já utilizada outras vezes.

Assembléia Legislativa, em

VANDERLEI MACRIS, Presidente

ROBERTO GOUVEIA, 1º Secretário

PASCHOAL TROMEU, 2º Secretário

sgp

SERVIÇO DE	REGISTRO E
PROTOCOLO	LEGISLATIVO
R.C. J943 Autuado com Ass.	de 24,09,199

Folha 2 Proc. 5943

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 109^a a 113^a Sessões Ordinárias (de 23 a 29/09/99), tendo recebido emendas que seguem juntadas às fls. de nº 3 a

DOL, 29/09/99

1